

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá**
INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022



EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) FAG /PRONATEC

Seleção pública de Coordenadores Técnicos para atuarem em regime de concessão de bolsas, Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial 2026. No âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, com formação de cadastro reserva: **Coordenador(a) Técnico(a)** para o Curso Técnico de **Estética**, **Coordenador(a) Técnico(a)** para o Curso Técnico de **Guia de Turismo**, **Coordenador(a) Técnico(a)** para o Curso Técnico de **Informática para internet**, **Coordenador(a) Técnico(a)** para o Curso Técnico de **Meio ambiente** e **Coordenador(a) Técnico(a)** para o Curso Técnico de **Segurança do Trabalho**.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TANGUÁ FAG/TANGUÁ-RJ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Municipal nº 1.350 publicada em 14 de janeiro de 2022, torna público o presente Edital que norteará a **seleção pública de Coordenadores(as) Técnicos(as) para atuarem em regime de concessão de bolsas**, interessados na abertura das inscrições para o Cadastro Reserva para atuar em caráter temporário, nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio **Concomitante**: Técnico de Informática para Internet - 1.000H, Técnico em Estética _ 1.200H, Técnico em Segurança do Trabalho _ 1.200H , Técnico em Meio Ambiente _ 1.200H, Técnico em Guia de Turismo _ 802H. Operacionalizados na Rede de Ensino - Regional do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), para o biênio 2025-2026. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). SEI/RJ 98981833 – Termo de Cooperação Técnica.

OBJETO:

Contratação, período de 12 meses / primeiro e segundo semestre de 2026 ou

por período determinado segundo a necessidade da fundação: **Coordenador(a) Técnico(a)** para o Curso **Técnico de Estética**, **Coordenador(a) Técnico(a)** para o Curso **Técnico de Guia de Turismo**, **Coordenador(a) Técnico(a)** para o Curso **Técnico de Informática para internet**, **Coordenador(a) Técnico(a)** para o Curso **Técnico de Meio ambiente** e **Coordenador(a) Técnico(a)** para o Curso **Técnico de Segurança do Trabalho**. Para atender à necessidade e interesse da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TANGUÁ -RJ - FAG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINÁRES

1.1 O presente processo seletivo tem objetivo de selecionar candidatos(as) às funções Coordenadores Técnicos, dos Cursos de forma presencial na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – PRONATEC biênio de 2025-2026, na condição de bolsista, será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir.

1.2 O processo seletivo seguirá ainda as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, Deliberação do CEE nº 388 de 08 de dezembro de 2020, Resolução nº 8 de 20 março de 2013, Portaria nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 291 de 20 de maio de 2025 e Regimento Interno da FAG.

1.3 O presente Edital destina-se à seleção de até 10 (dez) bolsistas para atuarem como Coordenadores(as) Técnicos (as) dos Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – PRONATEC, o quantitativo de selecionados será feito de acordo com a necessidade da fundação, podendo ser até 5 (cinco) para contratação imediata e os demais como cadastro reserva.

1.4 A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a FAG, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.5 A presente seleção será executada por uma Comissão composta por servidores nomeados pela Portaria FAG nº 02 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial de Tanguá em 08 de janeiro de 2026 – Edição nº 1107 página nº 6.

1.6 O processo seletivo, de que trata o presente Edital, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do resultado final da seleção, prorrogável por igual período, conforme necessidade da FAG.

1.7 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigações previstas neste Edital ou em norma específica, por

interrupção do fomento da FAG, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.8 A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da FAG.

1.9 O início das atividades dos candidatos selecionados neste processo seletivo dar-se-á de a partir de seu o chamamento será efetuado de acordo com os procedimentos, prazos e meios estabelecidos pela Fundação, nos termos da legislação aplicável.

1.10 As modalidades das bolsas para as funções de Coordenadores (as) Técnicos(as) PRONATEC, estão discriminados no Quadro I, deste edital.

1.11 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.12 Os candidatos inscritos além do quantitativo de vagas previsto neste Edital, que não forem selecionados, serão incluídos em cadastro de reserva, podendo ser convocados posteriormente em caso de desistência ou de constatação de inaptidão de candidato anteriormente convocado.

1.13 Será vedado o pagamento de Bolsa ao participante que possuir outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas – FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.14 Os candidatos selecionados devem ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso, dos discentes, da carga horária exigida para a função, inclusive aos finais de semana, quando necessário.

1.15 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO, LOCAL DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

2.1. Atribuições da função: Os coordenadores Técnicos dos cursos selecionados por meio desse edital serão bolsistas FAG, responsáveis por desempenhar atividades de coordenação pedagógica e administrativas nos Cursos da Educação Profissional e tecnológica de Nível na modalidade presencial no âmbito do Convênio FAG/SEEDUC biênio 2025-2026.

2.1.1 Compete ao **Coordenador Técnico** planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas aos cursos técnicos ofertados pela Fundação de Educação Profissional e Tecnológica – FAG, garantindo a execução dos projetos pedagógicos dos cursos nas Unidades Escolares.

2.2.1 São atribuições do Coordenador Técnico:

2.2.1.1 Coordenar a organização, execução e acompanhamento das disciplinas e componentes curriculares previstos nos projetos dos cursos técnicos, na modalidade presencial, ofertados pela FAG;

2.2.1.2 Acompanhar e orientar a atuação dos instrutores e instrutores articuladores, assegurando o cumprimento da carga horária, dos planos de ensino e das diretrizes pedagógicas institucionais;

2.2.1.3 Atuar, sempre que necessário, em diferentes Unidades Escolares, conforme demanda institucional, respeitado o horário de funcionamento da Unidade Escolar de lotação;

2.2.1.4 Articular-se com a equipe pedagógica e administrativa da FAG para garantir o adequado funcionamento dos cursos técnicos, incluindo a organização de horários, turmas e distribuição de carga horária docente;

2.2.1.5 Participar de atividades de ensino, reuniões pedagógicas, ações de planejamento, monitoramento e representação institucional relacionadas aos cursos técnicos;

2.2.1.6 Zelar pelo cumprimento das legislações vigentes aplicáveis à educação profissional e tecnológica, bem como das normas internas da FAG;

2.2.1.7 Acompanhar ações relacionadas à inclusão e ao atendimento educacional especializado, em consonância com as legislações vigentes, quando houver estudantes com laudo médico regularmente apresentado;

2.2.1.8 Elaborar relatórios técnicos e pedagógicos referentes ao desenvolvimento dos cursos, sempre que solicitado pela coordenação superior ou pela presidência da FAG.

3. DO EXERCÍCIO:

3.1 O Coordenador Técnico será contratado para exercer suas atividades nas Unidades Escolares da FAG, podendo atuar em outras Unidades, em caso de

necessidade institucional, sob regime de trabalho **bolsista**, conforme estabelecido no item índice deste Edital, respeitada a carga horária semanal definida institucionalmente.

3.2 DOS REQUISITOS E DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.2.1 São requisitos para a atuação na função de Coordenador Técnico:

3.2.2 Possuir formação de nível superior compatível com a área técnica do curso a ser coordenado, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

3.2.3 Comprovar experiência profissional e/ou docente na área da educação profissional e tecnológica;

3.2.4 Ter conhecimento e experiência em planejamento, acompanhamento e avaliação de cursos técnicos ou de formação profissional;

3.2.5 Possuir disponibilidade para atuação presencial nas Unidades Escolares da FAG, inclusive para deslocamento entre Unidades, quando houver necessidade institucional;

3.2.6 Demonstrar capacidade de articulação pedagógica, administrativa e institucional, bem como habilidade para trabalho em equipe;

3.2.7 Atender às demais exigências previstas neste Edital e nas normas internas da Fundação de Educação Profissional e Tecnológica – FAG.

3.3 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.3.1 A contratação do Coordenador Técnico dar-se-á sob o regime de bolsista, conforme disposto no 1.1 deste Edital, com prazo de duração vinculado à vigência do curso técnico ou do programa ao qual estiver vinculado, incluindo o período de execução, acompanhamento e encerramento das atividades, ou decisão da presidência.

3.3.2 O contrato poderá ser prorrogado, a critério da FAG e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade institucional, respeitados os limites legais e normativos aplicáveis, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

4.1 A concessão das bolsas do PRONATEC serão realizados até o 10 dia útil de cada mês a partir das contratações feitas pela FAG.

4.1.1 Os candidatos selecionados deverão possuir ou providenciar a abertura de conta corrente ativa no Banco do Brasil, por meio digital, no período da

convocação, para fins de crédito de concessão da bolsa.

4.2 Os valores das bolsas serão concedidas de acordo com critérios disposto no Quadro I

QUADRO I – Modalidade das bolsas	
Função Coordenador(a) Técnico(a) de Curso	Valor mensal da bolsa Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora-aula o bolsista que, no ato da contratação, comprove estar cursando ou ter concluído Graduação em áreas correlatas aos cursos ofertados e/ou Pós-Graduação stricto sensu, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, bem como possua experiência no magistério, de acordo com as especificidades dos cursos.

4.3 A vigência das bolsas recebidas pelos candidatos selecionados é adstrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir do Edital FAG.

QUADRO II – VAGAS			
Período	Função	Carga horária semanal de trabalho	Quantidade de vagas
Todos os semestre do curso ou por período determinado segundo a necessidade da fundação	Coordenador (a) técino (a) dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nivel Médio que serão: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Meio ambiente, Técnico em Estética e Técnico em Informática para internet.	Até 40 horas	Até 10

5. DOS REQUISITOS

5.1 Para participar do processo seletivo, conforme modelo adotado pela FAG e para o perfeito cumprimento das funções de Coordenador(a) Técnico(a) do cursos PRONATEC, na condição de bolsista FAG/PRONATEC, obedecidos os critérios gerais estabelecidos em conformidade com a Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução nº 8 de 20 de março de 2013, Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria nº 291, de 20 de maio de 2025 os candidatos selecionados deverão cumprir todos os requisitos abaixo especificados:

5.1.1 Possuir graduação em qualquer área e/ou Pós-Graduação *lato sensu*, ou comprovar experiência no magistério para ser contratado como Coordenador(a) Técnico(a).

5.1.2 Ter disponibilidade de **até 40 horas** semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de atuação ou setor de lotação.

5.1.3 Demonstrar conhecimentos e habilidades em informática (pacote office).

5.1.4 Não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função de Coordenador(a) Técnico(a) de curso PRONATEC.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição está informado no Anexo II

6.1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente conforme as orientações e formulários constantes nos anexos deste Edital, os quais também se encontram disponíveis no site oficial da FAG no endereço eletrônico: <https://fag.tangua.rj.gov.br/selecao-de-coordenador-do-curso-tecnico-bolsista/>, no email informado no site, no envio deve indicar no campo assunto o curso pretendido da FAG.

6.1.3 Os candidatos interessados em efetuar inscrições para duas coordenações deverão enviar um e-mail com o informativo dizendo os cursos pretendidos no assunto do email.

6.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em anexo, pelo e-mail da FAG (contato.fag@tangua.rj.gov.br) um arquivo único no formato PDF (*Portable Document Format*) contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem:

6.1.4.1 Documentação de Identificação com foto (frente e verso);

6.1.4.2 CPF;

6.1.4.3 Comprovante de Endereço Atualizado;

6.1.4.4 Comprovante de Quitação Eleitoral;

6.1.4.5 Diploma de Graduação (frente e verso);

6.1.4.6 Diplomas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e/ou outros Certificados de Especialização, bem como Comprovação de Experiência na área pretendida.

6.2. O formulário de inscrição, localizado no Anexo II, deve ser preenchido e enviado junto aos documentos pelo endereço eletrônico contato.fag@tangua.rj.gov.br)

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção será realizada mediante as seguintes etapas

7.1.1 Análise documental;

7.1.2 Análise dos documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato, conforme o ANEXO IV, até 100 (cem) pontos e as certificações acadêmicas enviadas;

7.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar final pós recursos serão divulgadas na página da FAG, no portal eletrônico <https://fag.tangua.rj.gov.br> ;

8.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com o Anexo III – Quadro de Pontuação da Análise Documental, Em caso de empate na análise das pontuações pontuação atribuída pelo candidato, conforme o ANEXO III, será considerado como desempate idade e tempo de experiência na área pretendida pelo candidato, após realizada a análise realizada pela comissão FAG, nomeados pelo Presidente da FAG .

9. DO RECURSO

9.1 Os recursos (AnexoVI) referentes à primeira etapa e/ou à segunda etapa da seleção deverão ser encaminhados por e-mail para a FAG contato.fag@tangua.rj.gov.br), indicando no campo assunto: “recurso Inscrição FAG - Coordenador Técnico do curso PRONATEC”.

9.2 Os recursos devem ser fundamentados e obrigatoriamente relacionados ao resultado divulgado, não sendo permitido o acréscimo de documentos e/ou informações nessa etapa.

9.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Seleção, receberão decisão terminativa cujo resultado será divulgado na data estabelecida, conforme constante no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

9.4 A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhado para publicação o resultado final.

9.5 O resultado final da classificação será publicado no site da FAG, no portal eletrônico <https://fag.tangua.rj.gov.br>.

10 DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA FAG/PRONATEC

10.1 Para que produza efeitos o vínculo decorrente desta seleção, inclusive quanto ao recebimento de bolsas pela FAG, o candidato selecionado deverá firmar, junto à Fundação, o compromisso de cumprimento de todas as atribuições e determinações previstas neste Edital e no Termo de Adesão, o qual será assinado na data estipulada no Anexo I.

10.1.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Adesão do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e ampla defesa.

11. DO DESLIGAMENTO DO COORDENADOR(a) TÉCNICO(A) DE CURSO

11.1 Os Coordenadores(a) Técnicos(a) do curso PRONATEC poderá ser desligado do curso pelos seguintes motivos:

11.1.1 Término do vínculo poderá ser feito de ambas as partes;

11.1.2 Descumprimento de horários de prestação de serviço e à efetividade de atividades inerentes à função;

11.1.3 Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenadores;

11.1.3 Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, das obrigações e dos deveres preconizados no Termo de Adesão no ato da classificação.

12. DAS ATRIBUIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas no Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário e temporário.

12.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato, durante o processo de seleção e durante todo o prazo de validade do referido processo.

12.5 Os candidatos selecionados para atuarem como bolsistas na função de Coordenador(a) Técnico(a) de Curso, por meio de fomento advindo da FAG/PRONATEC, serão convocados pelo meio de contato informado no formulário de inscrição – ANEXO II.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta por servidores da FAG, nomeados pelo Presidente-FAG.

12.2 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

1. Anexo **I** – UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS/RJ COM A OFERTA DOS CURSOS TÉCNICOS.
2. Anexo **II** – CRONOGRAMA
3. Anexo **III** – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS.
4. Anexo **IV** – CRITÉRIOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL.
5. Anexo **V** – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.
6. Anexo **VI**- RECURSO A INDEFERIMENTO.
7. Anexo **VII** - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

12.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO FARIA
RAMOS:87228360710

Assinado de forma digital por
PAULO RENATO FARIA
RAMOS:87228360710
Dados: 2026.01.20 10:30:35 -03'00'

Paulo Renato Faria
Presidente-FAG

Anexo I

FAG /SEEDUC-RJ PRONATEC

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – BIÊNIO 2025/2026

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS/RJ COM A OFERTA DOS CURSOS TÉCNICOS

REGIONAL	MUNICÍPIO	ESCOLAS	CURSOS	TURNOS
BAIXADAS LITORÂNEAS	Cabo Frio	CIEP 458 Hermes Barcelos	Guia de Turismo	Tarde
	Rio Bonito	CE Professor Dyrceu Rodrigues da Costa	Informática para Internet	Tarde
		CE Desembargador José Augusto Coelho da Rocha	Informática para Internet	Tarde
CENTRO SUL	Paraíba do Sul	CE Barão de Palmeiras	Guia de Turismo	Tarde
METROPOLITANA II	São Gonçalo	Instituto de Educação Clélia Nanci	Informática para Internet	Tarde
		CE Santos Dias	Informática para Internet	Tarde
		CIEP 246 PROF. ADALGISA CABRAL DE FARIA	Estética	Tarde
	Tanguá	CE Antônio Francisco Leal	Estética	Tarde
		CIEP 252 João Batista Caffaro	Informática para Internet	Tarde
NOROESTE FLUMINENSE	Bom Jesus do Itabapoana	CE. ELCLIDES FELICIANO TARDIN	Segurança do Trabalho	Tarde
	Italva	CE João Guimarães	Informática para Internet	Tarde
	Itaocara	CIEP Brizolão 275 Lenine Cortes Falante	Informática para Internet	Tarde
NORTE FLUMINENSE	Campos	C.E. Nilo Peçanha	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Quinze de Novembro	Segurança do Trabalho Meio Ambiente	Tarde Tarde
		CE Dr Thiers Cardoso	Estética	Tarde
	Cardoso Moreira	CE Baltazar Carneiro	Informática para Internet	Tarde
	Macaé	CE Visconde de Araújo	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Irene Meireles	Segurança do Trabalho	Tarde
	São Francisco de Itabapoana	CIEP 470 Celso Martins Cordeiro	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Ana Nunes Viana	Segurança do Trabalho	Tarde
	São João da Barra	CE Doutor Newton Alves	Segurança do Trabalho Segurança do Trabalho	Tarde Tarde
		CE Raimundo de Magalhães	Segurança do Trabalho	Tarde
SERRANA I	Teresópolis	CE Edmundo Bittencourt	Informática para Internet	Tarde
		CE Euclides da Cunha	Informática para internet Estética	Tarde Tarde
SERRANA II	Nova Friburgo	CE. Galdino do Valle Filho	Guia de Turismo	Tarde
	Cachoeiras de Macacu	CE Baccoparó Martins	Meio Ambiente	Tarde
SUL FLUMINENSE	Resende	CE Marechal Souza Dantas	Meio Ambiente	Tarde
	Volta Redonda	CE Presidente Roosevelt	Segurança do Trabalho	Tarde
NOROESTE FLUMINENSE	Cambuci	CIEP 276 Ernesto Paiva	Meio Ambiente	Tarde

ANEXO II
EDITAL FAG Nº 01/2026 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

CRONOGRAMA
PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS CURSO TÉCNICO BOLSISTA DO
PRONATEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Ação	Período
Divulgação do Edital	20/01/2026 (terça-feira)
Período de inscrições	21/01/2026 (quarta-feira) a 26/01/2026 (segunda-feira)
Término das inscrições	26/01/2026 (segunda-feira)
Divulgação dos inscritos	27/01/2026 (terça- feira)
Realização da convocação dos classificados no site da FAG	28/01/2026 (quarta-feira)
Período de recursos referentes ao resultado	29/01/2026 (quinta-feira) a 03/02/2026 (terça-feira)
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições homologadas	04/02/2026 (quarta-feira)
Realização da convocação dos selecionados no site da FAG	04/02/2026 (quarta-feira)
Resultado Final	05/02/2026 (quinta-feira)
Assinatura do Termo de Adesão	09/02/26 (quarta – feira)

Todos os comunicados serão publicados no endereço eletrônico **<https://fag.tangua.rj.gov.br>**

ANEXO III
EDITAL FAG Nº 01/2026 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO COMO BOLSISTA(PRETENDIDA):		
Função pretendida (curso pretendido):		
Município que pretende atuar:		
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:		
Endereço completo:		Nº:
Apto:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Fone residencial: ()		Celular: ()
E-mail:		
DOCUMENTOS PESSOAIS		
CPF nº:		
RG nº:	Órgão de Expedição:	
Data de Expedição:		
Título de eleitor nº:	Zona:	Seção:
Dados da conta corrente do BANCO DO BRASIL		
Agência:	Conta	
corrente:		

OBS: Anexar Currículo

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste Edital PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC Para atuar no curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - PRONATEC - biênio 2025/2026.

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como todos os documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Profissional

ANEXO IV

EDITAL FAG Nº01 /2026 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL
PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS
CURSO TÉCNICO BOLSISTA PRONATEC- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Quadro de pontuação Crítérios para Análise Documental para a função de Profissionais de Curso Técnico				
Item	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1 - Titulação	GRADUAÇÃO	10 pontos		
2 - Experiência docente	Experiência em docência de curso presencial - graduação, especialização, mestrado ou doutorado. (05 pontos por semestre de atuação)	20 pontos		
	Experiência em docência de curso - graduação, especialização, mestrado ou doutorado. (05 pontos por semestre de atuação)	20 pontos		
3 - Atuação na área de Educação	DOCÊNCIA na Educação (02 pontos por ano)	20 pontos		
4 - Capacitação para atuar na função pretendida	Certificado de curso (2 pontos para cada 20 horas)	30 pontos		
Pontuação Máxima		100 pontos		

*Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída no Anexo III na ordem que se apresenta no quadro acima.

* Preencher e assinar este quadro, indicando a sua auto pontuação.

* A contagem de tempo será feita por semestre e/ou anos completos, sem interrupções e/ou sobreposições de períodos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Profissional

ANEXO V**EDITAL FAG Nº 01 /2026 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS****CURSO TÉCNICO BOLSISTA PRONATEC- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Eu, _____
portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico
que disponho de tempo para me dedicar a função de _____ no
município _____ curso PRONATEC. Conforme disposto pelo
presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço.
Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Profissional

ANEXO VI**EDITAL FAG Nº 01 /2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS**

RECURSO A INDEFERIMENTO
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS
CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

À Comissão de homologação das inscrições:**Candidato(a):** _____**Nome do curso:** _____

PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC/EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

Função do bolsista: Profissional Técnico de Curso PRONATEC.**Requer reconsideração da decisão de indeferimento referente à () 1ª etapa, conforme motivo abaixo fundamentado:**

Requer revisão da pontuação referente à () 1ª etapa, conforme motivo abaixo fundamentado:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Profissional

EDITAL Nº 01/2025 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, _____ (NOME POR EXTENSO EM LETRAS MAIÚSCULAS)
brasileiro (a), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00 e no RG nº (informar),
(e mail), (telefone com DDD), residente e domiciliado (a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), candidato
(a) classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/2025

FAG - PRONATEC,

realizado para compor o cadastro de reservas das Escolas Estaduais de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio por tempo determinado, classificado(a) para ministrar aulas/atividades na função de _____
_____ bolsista para atuar no município de __/RJ, conforme Resultado Final.

Venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente à vaga para a qual fui
convocado(a) por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no Diário Oficial de Tanguá/RJ.

Local: _____

Data: ____ de _____ de 2026

NOME POR EXTENSO